



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 057/2018

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE
DA EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E
DO HINO MUNICIPAL NAS ESCOLAS
PUBLICAS, PRIVADAS E NAS
FESTIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO
DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Tornar obrigatório a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Municipal de Itaituba, pelo menos uma vez por semana nas escolas públicas e particulares deste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Deverão ser inseridas no currículo e nas disciplinas como Arte, História, Geografia e Língua Portuguesa, análise e interpretação das letras dos hinos executados e a compreensão e reconhecimento dos Símbolos Nacionais, de forma a permitir seu correto entendimento.

Art. 2º - Tornar obrigatório o hasteamento da Bandeira Nacional Brasileira e da Bandeira Municipal nas escolas públicas e privadas deste Município.

Art. 3º - Tornar obrigatório a execução do Hino Nacional e Municipal nas festividades públicas do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 19 de dezembro de 2018.

**JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente**